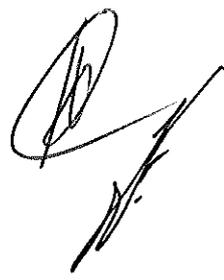




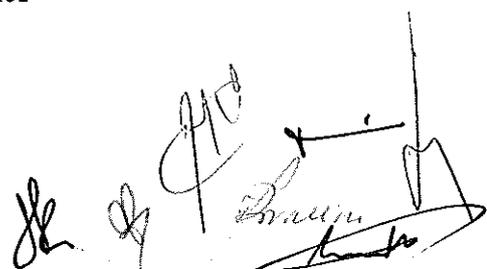
ORÇAMENTO MUNICIPAL 2014 CIPAL

Documentos Previsionais para 2014



Filipa Rodrigues

MUNICÍPIO DE AMARANTE
Alameda Teixeira de Pascoas
4600-011 Amarante
Telefone: (+351) 255 420 200 Fax: (+351) 255 420 201
<http://www.cm-amarante.pt>



I - SUMÁRIO EXECUTIVO

Em conformidade com o estatuído nos artigos 25.º, n.º 1, alínea a) e 33.º, n.º 1, alínea c), todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro², submetem-se à apreciação dos Órgãos do Município os documentos referentes às Opções do Plano e ao Orçamento para o ano financeiro de 2014 e respetivo mapa de pessoal.

Na vigência da Lei n.º 75/2013 deixa de estar em aberto a possibilidade de aprovação especial dos documentos previsionais que, até 29 de setembro último, a mais que parcialmente revogada Lei n.º 169/99³, possibilitaria pelo menos até final do mês de abril. O legislador da Lei n.º 75/2013, no seu artigo 61.º, apenas prevê esta hipótese no caso de eleições intercalares.

Por sua vez, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro⁴, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, cuja *vacatio legis* se encontra diferida a 1 de janeiro de 2014, já colmata esta brecha na lei para, de certo modo, recuperar a antedita norma da Lei n.º 169/99.

Certo é que, por força da Lei, outra opção não restava que apresentar uma proposta de documentos previsionais aos órgãos do Município até ao final do ano.

Será, por isso, oportuno lembrar que este Executivo está em funções há menos de dois meses, sendo a maior parte das ações previstas nestes documentos as transitadas de exercícios anteriores cuja responsabilidade, porém, não enjeitamos.

O presente documento procura, por isso, transmitir, de forma sucinta e objetiva, as opções de políticas vertidas nos Documentos Previsionais para 2014.

O aludido instrumento de gestão encontra-se associado ao Orçamento do Estado (OE) para o mesmo ano financeiro, até porque com a Lei n.º 73/2013 o calendário orçamental municipal terá de acompanhar o daquele, forçosamente.

De acordo com o Relatório do Orçamento de Estado para 2014⁵, apenas para enquadramento e em termos sintéticos, para o próximo ano financeiro "prevê-se um

¹ Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

² Retificada pelas Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro.

³ Cf. artigo 88.º.

⁴ Retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro.

⁵ Disponível em <http://www.dgo.pt>

crescimento do PIB em 0,8%, em consequência de uma contribuição menos negativa da procura interna, bem como a manutenção do contributo positivo da procura externa líquida". Por outro lado, bebendo da mesma fonte, "a taxa de desemprego deverá situar-se nos 17,7%, devido à manutenção do processo de ajustamento económico e da consequente reafectação de recursos da estrutura produtiva dos sectores de bens não transacionáveis para os sectores de bens transacionáveis. No curto prazo, os custos desta reestruturação deverão continuar a penalizar o mercado de trabalho, que reage com maior desfasamento à recuperação da atividade económica".

Com efeito, e como é consabido, o processo de ajustamento da economia portuguesa, ora enquadrado pelo programa de assistência económica e financeira, continuará a marcar o ano financeiro de 2014, esperando-se enormes sacrifícios para os portugueses em geral e, em particular, para os amarantinos.

A redução da atividade económica, para o que contribui a intensa carga fiscal que paira sobre famílias e empresas implica uma diminuição do consumo público que se estima ser de -2,8 %.

Esta situação menos favorável da nossa economia acaba por ter interferência ao nível da gestão municipal, pois, uma vez mais, as transferências do Orçamento Geral do Estado (OE) tenderão a diminuir⁷ (-2,7%) e, indiretamente, ao nível da procura dos nossos serviços, com particular destaque para as taxas urbanísticas que sempre alimentaram em grande parte a receita dos municípios.

Por outro lado, terá de se entrar em linha de conta com as novas regras introduzidas pelo novo regime financeiro, em particular, das autarquias locais de que havíamos referido, o qual quase que representa uma mudança de paradigma nesta área.

Com efeito, as regras orçamentais passam a pautar-se por critérios apertados para efeitos de equilíbrio orçamental, sendo o orçamento composto por novos instrumentos auxiliares, com a introdução do quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), o qual terá de se ater às projeções macroeconómicas que servem de base ao OE.

O QPPO passará a definir os limites para a despesa do município, bem como a projeção das receitas discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

⁶ Da mesma fonte, p. 18.

⁷ Comparado com as transferências do mapa XIX – Participação dos Municípios nos impostos do Estado – 2013.

Ainda no domínio deste novo regime financeiro, chama-se a atenção para a alteração de vulto operada no regime do endividamento municipal.

Em que, sobretudo quando comparado com o ainda vigente regime da Lei das Finanças Locais, o regime do endividamento municipal também sofre profunda mudança. Enquanto, neste domínio, tínhamos três limites ao endividamento: médio e longo prazo; endividamento líquido e, por fim, o resultante do rateio (prevalecendo sempre o de menor valor), agora passa a existir um único limite. Todavia, não obstante a vantagem e simplicidade que, *a priori*, poderão ser suscitadas, o que é certo é que o limite da dívida passa a ser aferido em função de operações orçamentais.

Foi este o caminho encontrado pelo legislador para levar também as Autarquias a proceder a ajustamentos orçamentais, sem esquecer o nó górdio imposto pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

Nesta medida, estes Documentos Previsionais guiam-se por um nível de prudência elevado, o qual se reflete numa diminuição do seu valor de modo a que, em 2014, possamos cumprir com margem folgada os critérios vertidos no referido regime da Lei n.º 73/2013.

Todavia, o Município fará um esforço para, durante o ano de 2014, manter o seu nível de preços e taxas, de modo a não agravar a já difícil situação financeira das famílias e empresas.

A nossa opção centra-se na poupança, na redução da despesa corrente e, bem assim, numa lógica de investimento orientada por critérios de custo, eficácia e eficiência, sem descuidar a sustentabilidade dos investimentos.

No campo das despesas com pessoal, espera-se obter ganhos de poupança com a redução dos custos unitários de trabalho, mormente no aumento dos cortes salariais aplicados e à custa da transferência de recursos humanos para a Águas do Noroeste, SA no âmbito da parceria do Sistema de Águas da Região do Noroeste.

Em termos de apoio à economia local, continuaremos a pagar aos fornecedores (empreiteiros e prestadores de bens e/ou serviços) atempadamente, de modo a garantir a estes agentes económicos liquidez para a sua gestão.

Em termos de política fiscal, à semelhança de anos anteriores, mantém-se a taxa mínima (0,3%), aliás dos poucos Municípios do distrito, para os prédios avaliados pelo Código do Imposto Municipal de Imóveis (CIMI).

Ainda no que se refere à política fiscal é claramente opção não cobrar derrama às empresas e a nossa tabela de taxas e preços, afigura-se competitiva, pois anda abaixo da média praticada pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa. No entanto, não podemos prescindir da participação variável de IRS, pelo seu peso ao nível da receita.

Na Ação Social, continuaremos a apoiar as medidas "Subsídio ao Arrendamento" e "Voluntariado Jovem", de modo a discriminarmos positivamente os mais frágeis da nossa sociedade.

Na área do Desporto, onde se tem arrecadado receita, temos vindo a registar um crescimento do número de utentes dos nossos equipamentos desportivos, estando prevista a inscrição de 1.300 utentes nas piscinas municipais, sendo 600 inscritos nas de Amarante e 700 nas de Vila-Meã, para atividades que vão desde o ensino da natação, hidroginástica até ao programa "Amarante Vida Longa".

No Desporto, prevê-se a execução da empreitada da requalificação dos campos de treinos do Amarante Futebol Clube e do Atlético Clube de Vila-Meã, sendo que para esta função está prevista a verba de 2.261.000,00 euros.

Destacamos na componente da Educação, a conclusão do Centro Escolar de Travanca, como tal previsto na Carta Educativa. Neste agregado está prevista uma verba de 4.260.100,00 euros.

No que se refere à Ação Social Escolar está contemplada uma verba de 900.000,00 euros.

No Empreendedorismo, está prevista uma verba de 60.000 euros, para realização de diversas iniciativas.

II - ORÇAMENTO

A estimativa das despesas e das receitas para o próximo ano financeiro é representada no Quadro I, que resume, em termos de distribuição de valores, a despesa e a receita, segundo os dois grandes agrupamentos da classificação económica: despesa e receita correntes; despesa e receita de capital.

QUADRO 1 - Receita e Despesa Previstas para 2014

	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RECEITAS	24.792.052,00	9.497.953,00	34.290.005,00
DESPESAS	21.369.140,00	12.920.865,00	34.290.005,00
SALDO	3.422.912,00	-3.422.912,00	

Filipa Tagalboes

Da análise do Quadro 1 constata-se que as receita e despesa previstas para 2014 ascendem a 34.290.005,00 euros, verificando um "superavit" corrente igual a 3.422.912,00 euros, resultante da supremacia das receitas correntes em relação às despesas de idêntica natureza, e que financiará as despesas de capital em igual montante.

GRÁFICO 1 – Estrutura dos orçamentos da receita e da despesa -2014

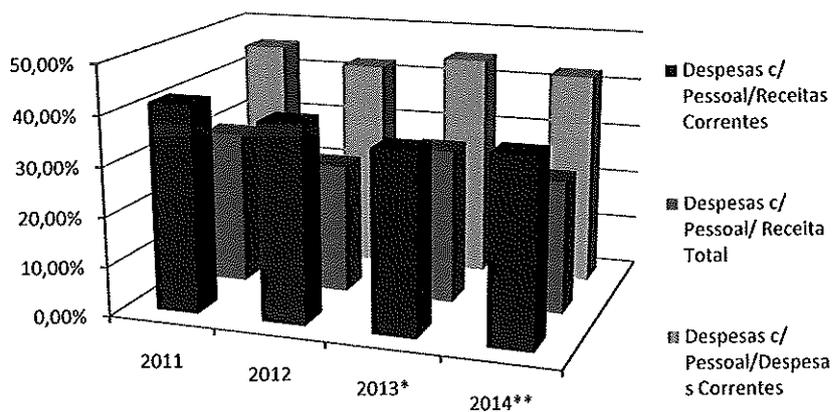


GRÁFICO 2 – Estrutura da Despesa

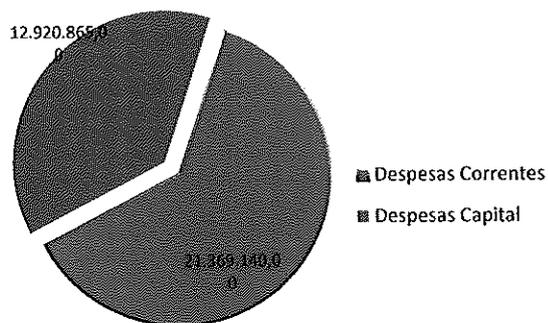
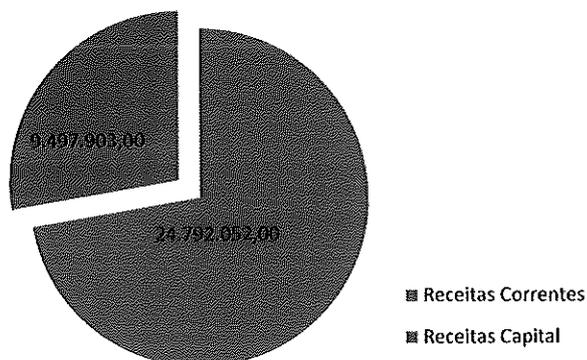


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



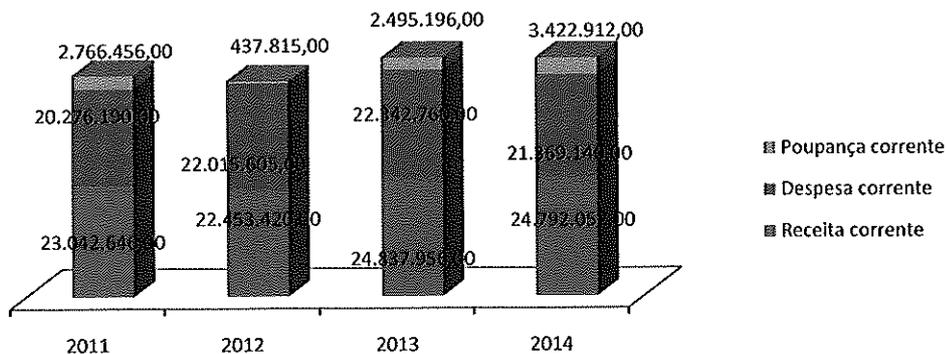
Filipa Tragalhães

QUADRO 2 - Evolução da Poupança Corrente

	2011	2012	2013	2014
Receita corrente	23.042.646,00	22.453.420,00	24.837.956,00	24.792.052,00
Despesa corrente	20.276.190,00	22.015.605,00	22.342.760,00	21.369.140,00
Poupança corrente	2.766.456,00	437.815,00	2.495.196,00	3.422.912,00

Como se alcança do quadro 2 e no gráfico 4, o crescimento da despesa corrente a taxas moderadas permite ao Município de Amarante assegurar o cumprimento do Princípio do Equilíbrio Corrente que, no ano de 2014, será de 3.422.912,00 euros.

GRÁFICO 4 – Evolução da poupança corrente



10

Como objetivos a concretizar com este Orçamento, a incidir na sua maior parte nas áreas da Educação; Cultura; Desporto, Juventude, Ação Social; Saúde, Ambiente, Proteção Civil, Urbanismo, Ordenamento do Território e Juntas de Freguesia, elegem-se os seguintes:

I – Conclusão da Construção do Centro Escolar de Travanca e Requalificação do parque escolar e incremento de políticas de Ação social.

II – Na Ação Social, através de apoio aos mais desfavorecidos, jovens e seniores, através de instrumentos e programas definidos pelo Município tais como: "Programa Amaranite Vida Longa", Programas de Emprego: Vida Emprego, Programas Ocupacionais, Contratos de Emprego Inserção, "Subsídio ao Arrendamento", "Voluntariado Jovem" e "A Par e Par".

III – Qualificação do Território, com políticas de ordenamento e preservação ambiental na recuperação do sistema viário municipal, qualificação dos espaços públicos, a conclusão de uma rede de espaços desportivos e de outros equipamentos de modo corresponder aos interesses das populações.

IV – Na área da Proteção Civil, com a implementação do Plano Municipal de Proteção Civil em estreita colaboração com as Associações Humanitárias de Bombeiros.

V – Afirmar a centralidade de Amarante no espaço regional, quer pela qualificação territorial já referida, quer pelo apoio às atividades económicas, quer ainda pela oferta de atividades culturais e de lazer.

VI – Na componente do Ordenamento do Território, espera-se concluir acelerar o processo de revisão do PDM, assim como, implementar as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), nomeadamente, as áreas de intervenção no plano de urbanização de Amarante e de Vila Meã" para articulação com a programada regeneração urbana das áreas centrais de Amarante e Vila-Meã. Realça-se também

neste capítulo a realização de estudos de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana.

VII – Para as Juntas de Freguesia, não obstante a redução operada nas transferências do OE para o Município, é feito o esforço de manter as mesmas verbas previstas no orçamento municipal de 2013. A diferença reside, porém, na aplicação do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013 e sua concretização tendo em vista a delegação de competências nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, por via de acordos de execução.

Por outro lado, com as novas competências dos órgãos do município resultantes daquele diploma, cabe agora à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea j), "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações".

Neste sentido, na procura de um necessário equilíbrio entre competências e financiamento, foram promovidas reuniões com os Presidentes de Junta, com o propósito de, num primeiro momento, aferir das suas necessidades para melhor avaliação das mesmas. Sucede que muitas destas implicam a prévia elaboração de projeto, para quantificação e opção, uma vez que os recursos são escassos.

Sem prejuízo do que se acaba de referir, todas as propostas apresentadas serão objeto de análise fundamentada, quer em termos de impacto na despesa municipal, quer em termos de mérito.

Em paralelo, foram também promovidas reuniões com todos os partidos políticos, onde se incluí o Movimento Independente com assento no Executivo, em que se deu a conhecer oportunamente a motivação destes documentos previsionais, tendo sido fornecida a informação financeira necessária para, também com estes atores políticos, podermos importar contributos ou crítica julgados por convenientes.

III – GRANDES OPÇÕES PLANO

3.1

As Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos contemplam grande parte das receitas já comprometidas com os investimentos em curso numa janela temporal de quatro anos.

Dos investimentos previstos, destacamos:

- CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES:
 - o Figueiró (Santiago);
 - o Vila-Meã⁸;
 - o Travanca⁹;

- Pavimentação da EM 575. Ansiães/Candemil;
- Pavimentação da EN que liga Gião/Candemil à EN15;
- Requalificação da Rua Imaculada Conceição. Figueiró;
- Abertura e retificação da EM 772, no lugar de Póvoa. Ansiães;
- Requalificação da EM 15 entre a rotunda da EM 211.1 e a rotunda da Ponte de Pego. Telões;
- Requalificação da Rua da Boavista. Fregim;
- Conclusão da Pavimentação da Rua de Lameiros. Freixo;
- Pavimentação da EM que liga as Bouças à Igreja. Gouveia (S. Simão);
- Requalificação do Largo de Vilarinho. Vila Caiz;
- Requalificação da Rua de Santo André entre a variante de Telões e o Largo do Mosteiro. Telões;
- Pavimentação da Rua de Fundo de Vila e a Rua do Pinhal. Mancelos;
- Requalificação da Via de Santiago. Figueiró;
- Construção da ligação entre o Quartel dos Bombeiros de Vila-Meã e a rotunda do Seixo, criando uma via estruturante com início na Ponte da Pedra. Vila-Meã.
- Requalificação da via que liga o Largo da Feira de Ataíde a Oliveira.
- Requalificação da Travessa dos Vales. Vila Garcia.

⁸ Com dotação definida para 2015.

⁹ Conclusão da empreitada.

- Repavimentação das ruas Dr. Manuel Monterroso, Poeta Alfredo Brochado, Acácio Lino, Arqueólogo José Pinho, Alto das Murtas, Ilídio Sardoeira, Mota Alves; Pracetas Arqueólogo José Pinho e Albano Sardoeira e Travessa das Murtas – Madalena;
- Requalificação dos campos de treino dos Estádios Municipais de Amarante e de Vila-Meã;

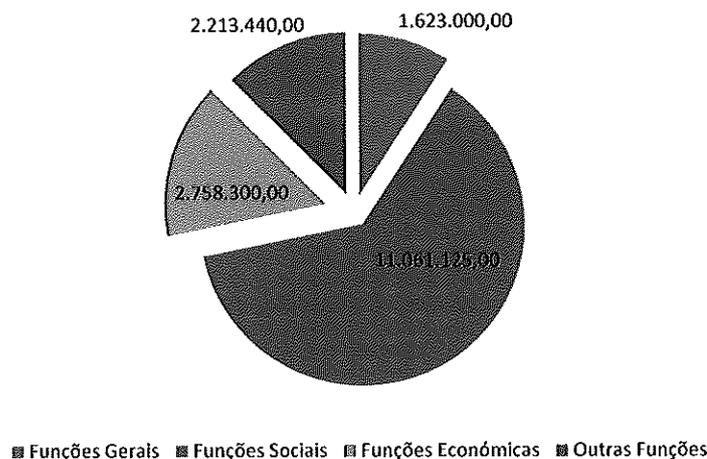
Realça-se ainda a despesa já comprometida, e devidamente identificada nas GOP'S, com a requalificação e pavimentação das Estradas Municipais cujas empreitadas se encontram a decorrer.

3.2

Do montante global da receita que se prevê obter durante o ano de 2014, as GOP'S absorverão o montante de 17.655.865,00 euros e terão a seguinte distribuição:

- Funções Gerais:** 1.623.000,00 euros.
- Funções Sociais:** 11.061.125,00 euros.
- Funções Económicas:** 2.758.300,00 euros.
- Outras Funções:** 2.213.440,00 euros.

GRÁFICO 5 – Grandes Opções do Plano



a) FUNÇÕES GERAIS:

A Administração Geral dispõe de uma dotação de 1.623.000,00 euros, onde se inclui a aquisição de serviços no âmbito da Medicina no Trabalho, com aquisição de equipamentos para os serviços, aquisição de formações modulares certificadas, e aquisição de uma viatura, em sistema de *leasing*, para recolha de resíduos sólidos urbanos dotados de equipamento mecânico de limpeza de contentores.

A implementação de portais on-line, visando a celeridade no acesso à informação, quer ao nível da gestão documental, quer ao nível do licenciamento de operações urbanísticas no âmbito do RJUE, quer ao nível de desenvolvimento de ferramentas de interface com o utilizador.

Neste agregado, destacam-se a empreitada de "Remodelação do Armazém e Oficinas", "Projeto de Construção nas Novas Instalações da GNR de Amarante e de Vila-Meã" e a ação de "Obras de Remodelação dos Edifícios Municipais no âmbito do Projeto de Eficiência Energética, incluindo projetos".

b) FUNÇÕES SOCIAIS:

No plano das Funções Sociais destacamos:

Na **EDUCAÇÃO**, que tem prevista uma dotação de 4.260.100,00 euros, dar-se-á especial relevo, com a construção de Centros Escolares de:

- o Figueiró (Santiago);
- o Vila-Meã;
- o Travanca (conclusão);

Por seu turno, a **Ação Social** escolar com o fornecimento de material didático (livros e manuais escolares), aquisição de combustível para aquecimento e apoio a projetos pedagógicos, com a dotação de uma verba de 900.000,00 euros.

HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS:

Com uma dotação de 3.747.325,00 euros, destes, destinam-se 56.000,00 euros a elaboração de estudos e projetos de infraestruturas e arranjos urbanísticos e 255.500,00 euros para a realização de diversos arranjos urbanísticos.

No que concerne à habitação, mantém-se a comparticipação das rendas, com uma dotação de 180.000,00 euros, com a finalidade de evitar o desenraizamento das populações e a dispersão populacional e, ainda que indiretamente, contribuir para o equilíbrio do mercado de arrendamento através do reforço da legalidade dos processos.

SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS:

Com uma dotação de 2.868.700,00 euros, a cultura conta com 607.700,00 euros, com destaque para o investimento na aquisição de fundos documentais e realização de exposições, conferências e espetáculos.

O Desporto, Recreio e Lazer conta com 2.261.000,00 euros, do que se destaca o arrelvamento de campos de futebol com piso sintético dos estádios municipais que servem o Amarante Futebol Clube e o Atlético Clube de Vila Meã, Requalificação do Parque Florestal e Comparticipação no Programa Preocupa-te.

c) FUNÇÕES ECONÓMICAS:

No âmbito das **Funções Económicas**, especial destaque para:

INDÚSTRIA E ENERGIA:

Dispondo de uma dotação de 51.000,00 euros, estão disponíveis para reforço da iluminação pública na cidade em diversas freguesias do concelho, bem como reforço da Rede de iluminação Pública – eficiência energética.

Rúpatagalhãe

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Esta função tem uma dotação de 2.331.300,00 euros (cfr. fls. 12 a 16 das GOP'S).

COMÉRCIO E TURISMO:

Dispondo de 131.000,00 euros, prevê-se nestes domínios, para além das ações tradicionais, ações de promoção do Município e das suas potencialidades e a criação de um Portal de Turismo.

EMPREENDEORISMO:

Através da alocação de 60.000,00 euros será possível criar dois programas diferenciados mas complementares para promoção do empreendedorismo em Amarante. Um dos programas criará uma oferta alargada de iniciativas de orientação, acompanhamento, formação e troca de boas-práticas para a criação e o desenvolvimento de diversos tipos de negócios/empresas. Trata-se de um programa transversal que permite alcançar diversos públicos-alvo no que concerne à faixa etária, grau de escolaridade e experiência profissional. Complementarmente o outro programa permitirá a fixação de empreendedores no concelho criem negócios que beneficiam

todo o ecossistema económico das regiões mais carenciadas do concelho, criando sinergias com as empresas já existentes e aproveitando muitas potencialidades inexploradas.

d) OUTRAS FUNÇÕES:

Comparticipação em iniciativas de dinamização do comércio tradicional, aquisição do património das «Minas de Vieiros», projeto de Pavilhão Multiusos e Estudos de Requalificação da Linha do Tâmega e na Realização de projetos e iniciativas no âmbito do Empreendedorismo.

E ainda:

TRANSFERÊNCIA ENTRE ADMINISTRAÇÕES:

No ano de 2014, o Município irá transferir para as Juntas de Freguesia 1.218.840,00 euros distribuídos entre 100.957,00 euros para [cf. artigo 25.º, n.º 1, al. f) da Lei n.º 75/2013] obras, melhoramentos, conservação e limpeza de vias municipais e pequenas reparações (vd. Anexo I), 66.667,00 euros para [cf. artigo 25.º, n.º 1, al. f) da Lei n.º 75/2013] participação em pequenas pavimentações e arranjos urbanísticos (vd. Anexo II), estes valores correspondem a 2/12 das transferências, sendo que a maior parte 838.116,00 euros se encontra direcionado delegação legal de competências previstas no artigo 132.º da mesma Lei n.º 75/2013, a qual se concretizará por via de acordos de execução.

DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS:

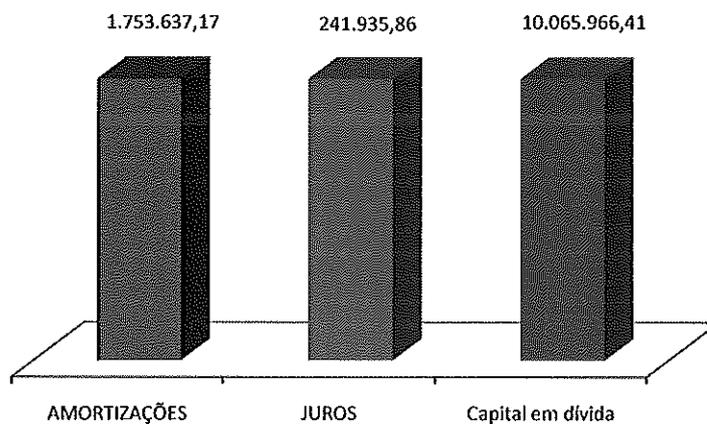
Neste agregado, está prevista a verba de 771.000,00 euros para apoio às diversas Associações sem fins lucrativos, nomeadamente para investimentos em infraestruturas e/ou equipamentos, atividades promocionais do Município, bem como a participação no Rally Amarante/Baião e no Rally Portugal Histórico.

IV – SERVIÇO DA DÍVIDA:

QUADRO 3 - Resumo dos encargos financeiros/amortizações

	ENCARGOS DO ANO 2014		Capital em dívida (2013.11.30)
	AMORTIZAÇÕES	JUROS	
Empréstimos de médio e longo prazos	1.620.637,17	221.635,86	9.993.733,77
Locação Financeira	133.000,00	20.300,00	72.232,64

GRÁFICO 6 – Encargos do Ano 2014



A verba relativa às amortizações do capital relacionado com a locação financeira não consta dos valores apresentados na rubrica económica *Passivos Financeiros*, uma vez que, por imposição de regra contabilística, esta é registada numa subrubrica própria criada para o efeito no capítulo económico *Aquisição de Bens de Capital*.

Assim, será de prever que o Serviço da Dívida possa atingir, em 2014, o montante de 1.955.573,03 euros, dos quais 1.842.273,03 euros serão canalizados para amortização e

pagamento de juros decorrentes de empréstimos de médio e longo prazo (cfr. Anexo IV) e 153.300,00 euros para contratos de locação financeira (cfr. Anexo V).

4.1

PESSOAL:

As despesas com o Pessoal¹⁰ estimam-se em 9.137.750 euros representando 43% sobre a despesa corrente, tudo como melhor se alcança no quadro infra:

QUADRO 4 - Despesas com o pessoal por natureza económica

DESIGNAÇÃO	MONTANTE (em euros)
Remunerações certas e permanentes	6.469.550,00
Abonos variáveis ou Eventuais	250.100,00
Segurança Social	2.418.100,00
TOTAL	9.137.750,00

A previsão dos encargos com Pessoal teve em conta o preconizado nas alíneas e) e f) do ponto 3.3 do POCAL, esperando-se uma evolução de acordo com os seguintes indicadores:

¹⁰ Prevista tendo em conta a eventual transferência de trabalhadores para a Águas do Noroeste, S.A. cujo contrato de concessão ainda se encontra pendente de Visto prévio do Tribunal de Contas.

QUADRO 5 – Encargos com Pessoal: Evolução Indicadores

INDICADORES	2011	2012	2013*	2014**
Despesas c/ Pessoal/Receitas Correntes	41,80%	39,61%	36,08%	36,86%
Despesas c/ Pessoal/ Receita Total	31,07%	26,14%	30,93%	26,65%
Despesas c/ Pessoal/Despesas Correntes	45,46%	42,46%	44,93%	42,76%

*Valores calculados em 2013/12/09

** Valores previstos.

Os requisitos legais relativos a despesas com pessoal¹¹, constavam do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na sua redação atual.

Contudo, este diploma foi expressamente revogado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009¹², de 23/10 e não consagra, ao contrário daquele, norma que estipule limites para a contratação de pessoal.

Nesse sentido, julga-se que, provavelmente, será a Lei do Orçamento do Estado para 2014 a fixar limites anuais para as despesas com pessoal, incluindo as relativas a contratos de avença, tarefa e aquisição de serviços a pessoas singulares.

Partindo do pressuposto anterior, serão de excepcionar situações decorrentes de transferência de competências por parte da Administração Central ou legalmente justificadas.

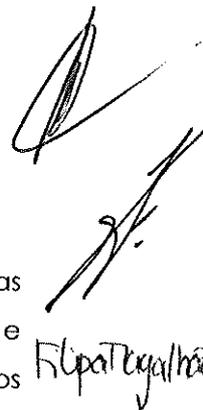
¹¹ Vd. Mapa de Pessoal em anexo.

¹² Estabelece o regime da organização dos serviços das autarquias locais.

4.2

TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS:

Neste agregado com montante de 873.600 euros, as transferências para as diversas Associações de que o Município faz parte, nomeadamente CIM – Tâmega e Sousa; Associação de Municípios do Baixo Tâmega e Associação Nacional de Municípios Portugueses.



Handwritten signature and stamp, possibly reading "Filipa Regalado".

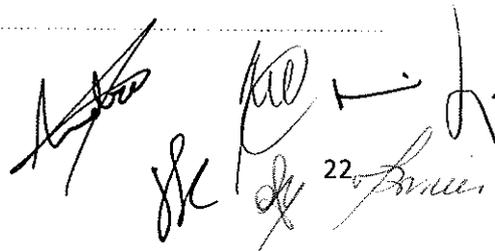
Paços do Município de Amarante, 10 de dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara,



Handwritten signature of José Luís Gaspar.

José Luís Gaspar



Handwritten signatures and date: 22 de Janeiro.